

RESOLUÇÃO Nº 030/2020-AGEPAR

Suspende a tramitação dos pedidos de reajuste ou revisão tarifários, bem como de equilíbrio econômico-financeiro solicitados pela Empresa Concessionária ECONORTE

O CONSELHO DIRETOR da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 6º, incisos VIII e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 222/2020, e

Considerando o contido no processo administrativo nº 16.844.032-4 e em seu apenso de nº 17.074.093-9, que trata da Autotutela a fim de corrigir as tarifas praticadas pela Empresa Concessionária de Rodovias do Norte S.A – ECONORTE que foram fixadas por meio da Resolução Homologatória nº 002/2018-AGEPAR, relativas ao Contrato de Concessão nº 071/1997;

Considerando a deliberação do Conselho Diretor/AGEPAR, conforme a ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 026/2020, de 26 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende, pelo prazo de 60 (sessenta dias), prorrogáveis, a tramitação e pedidos de reajuste ou revisão tarifários, bem como de equilíbrio econômico-financeiro solicitados pela Empresa Concessionária ECONORTE ou a serem solicitados.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 26 de novembro de 2020.

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente